

ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA

Dr. Luiz Jordan Clavello dos Reis
Médico Coordenador do PCMSO
CRM/SC 8627 – RQE 17996

Período de vigência: Abril de 2025 a Abril de 2026

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL DA EMPRESA	3
2. COORDENADOR DO PCMSO	3
3. QUADRO DE COLABORADORES	4
4. OBJETIVO	9
5. RESPONSABILIDADES	9
6. DIRETRIZES	10
7. PLANEJAMENTO DOS EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS	11
8. FLUXOGRAMA DA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO	14
9. ATIVIDADES CRÍTICAS E ESPECIAIS, DEFINIÇÃO E PLANEJAMENTO.	14
10. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	17
11. PERIODICIDADE DOS EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES	40
12. PRIMEIROS SOCORROS	57
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	58

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL DA EMPRESA

Neste item serão listados os dados da empresa, bem como o grau de risco e o grupo CIPA que a mesma se enquadra.

Razão social:	ONDREPSB RS Limpeza e Serviços Especiais LTDA
CNPJ:	10.859.014/0001-19
Endereço:	Avenida Dom Pedro II, nº381
Bairro:	São João
Município / Estado:	Porto Alegre / RS
CEP:	90550-142

Atividade principal:	Limpeza de prédios e em domicílios
CNAE:	81.21-4-00
Grau de risco:	03
SESMT:	Constituído
Vigência:	30/04/2025 a 30/04/2026.

2. COORDENADOR DO PCMSO

Nome:	Dr. Luiz Jordan Clavello dos Reis
Função:	Médico Coordenador do PCMSO
Registro no conselho:	CRM/SC 8627
Especialidade:	RQE 17996

3. QUADRO DE COLABORADORES

Abaixo serão informadas as funções e o número de colaboradores que realizam as atividades.

ADMINISTRAÇÃO – Porto Alegre	
Nº de colaboradores	Função
02	Técnico em Segurança do Trabalho
02	Total de colaboradores

INCONSISTENTE - Porto Alegre	
Nº de colaboradores	Função
01	Aux. Serviços gerais
01	Aux. Produção
01	Aux. Eletricista
01	Copeiro
01	Jardineiro
01	Líder
01	Marceneiro
01	Meio Oficial
03	Merendeira
02	Oficial Eletricista
01	Oficial Mecânico
06	Porteiro
33	Servente
01	Serviços Gerais
01	Téc. de Refrigeração
55	Total de colaboradores

CAIXA - Ass. Advogados	
Nº de colaboradores	Função
05	Servente
05	Total de colaboradores

RESERVA TÉCNICA – Porto Alegre	
Nº de colaboradores	Função
01	Porteiro
03	Servente
04	Total de colaboradores

LATAM – Aeroporto	
Nº de colaboradores	Função
08	Servente
08	Total de colaboradores

LATAM – Caxias do Sul	
Nº de colaboradores	Função
02	Servente
02	Total de colaboradores

LATAM – Passo Fundo	
Nº de colaboradores	Função
01	Servente
01	Total de colaboradores

UFCSPA	
Nº de colaboradores	Função
02	Técnico de Biotero
02	Total de colaboradores

THEMA informática	
Nº de colaboradores	Função
01	Aux serv.gerais
01	Total de colaboradores

AMBEV – Fábrica Sapucaia do Sul	
Nº de colaboradores	Função
01	Recepcionista
07	Porteiro
08	Total de colaboradores

AMBEV – Fábrica Passo Fundo	
Nº de colaboradores	Função
02	Porteiro
02	Total de colaboradores

AMBEV – Fábrica Navegantes	
Nº de colaboradores	Função
02	Porteiro
02	Total de colaboradores

AMBEV – CDD Santa Cruz do Sul	
Nº de colaboradores	Função
02	Porteiro
02	Total de colaboradores

AMBEV – CDD Santa Maria	
Nº de colaboradores	Função
02	Porteiro
02	Total de colaboradores

AMBEV – Fábrica Águas Claras	
Nº de colaboradores	Função
08	Porteiro
08	Total de colaboradores

AMBEV – CDD Eldorado do Sul	
Nº de colaboradores	Função
04	Porteiro
04	Total de colaboradores

AMBEV – CDD Pelotas	
Nº de colaboradores	Função
02	Porteiro
02	Total de colaboradores

AMBEV – CDD Caxias do Sul	
Nº de colaboradores	Função
02	Porteiro
02	Total de colaboradores

Sindicatos dos engenheiros do Rio Grande do Sul SENGE RS	
Nº de colaboradores	Função
01	Servente
01	Total de colaboradores
SHARE LAJEADO	
Nº de colaboradores	Função
04	Vigia
02	Servente
01	Zelador Líder
07	Total de colaboradores

BANRISUL - POA	
Nº de colaboradores	Função
27	Serviços Gerais
01	Preposto
01	Líder
29	Total de colaboradores
Bistek Supermercados	
Nº de colaboradores	Função
03	Servente
03	Total de colaboradores

Condomínio Edifício Alpha Campus	
Nº de colaboradores	Função
03	Servente
01	Zelador
04	Total de colaboradores

Correios – Alvorada	
Nº de colaboradores	Função
02	Servente
02	Total de colaboradores

Correios – Eldorado do Sul/Guaíba	
Nº de colaboradores	Função
01	Servente
01	Total de colaboradores

Correios – Cachoeirinha	
Nº de colaboradores	Função
02	Servente
02	Total de colaboradores

Correios – Viamão	
Nº de colaboradores	Função
04	Servente
04	Total de colaboradores

Correios – Gravataí	
Nº de colaboradores	Função
07	Servente
07	Total de colaboradores

Correios – Guaíba	
Nº de colaboradores	Função
01	Servente
01	Total de colaboradores

Correios – POA	
Nº de colaboradores	Função
68	Servente
02	Servente Líder
01	Servente Supervisor
71	Total de colaboradores

Secretaria do estado da saúde RS – SRT Morada São Pedro	
Nº de colaboradores	Função
13	Cozinheiro (a)
10	Aux. Serv. Gerais (Diurno)
01	Aux. Serv. Gerais (noturno)
02	Técnico em nutrição
01	Supervisor cozinheiro
27	Total de colaboradores

Secretaria do estado da saúde RS – SRT Martim Bromberg	
Nº de colaboradores	Função
01	Cozinheiro (a)
01	Aux. Serv. Gerais
02	Total de colaboradores

Secretaria do estado da saúde RS - SRT Paissandu	
Nº de colaboradores	Função
01	Cozinheiro (a)
01	Aux. Serv. Gerais
02	Total de colaboradores

Secretaria do estado da saúde RS - SRT Alfred Sehbe	
Nº de colaboradores	Função
01	Cozinheiro (a)
01	Aux. Serv. Gerais
02	Total de colaboradores

Secretaria do estado da saúde RS - SRT João Simplício	
Nº de colaboradores	Função
01	Cozinheiro (a)
01	Aux. Serv. Gerais
02	Total de colaboradores

Secretaria do estado da saúde RS - SRT Morada Viamão	
Nº de colaboradores	Função
04	Cozinheiro (a)
05	Aux. Serv. Gerais (Diurno)
01	Aux. Serv. Gerais (noturno)
01	Técnico em nutrição
11	Total de colaboradores

Total geral de colaboradores: 293 (Duzentos e noventa e três)

4. OBJETIVO

O PCMSO é previsto pela portaria do Ministério do Trabalho nº 24 de 29/12/94 na Norma Regulamentadora nº 7 e alterada pela Portaria SEPRT n.º 6.734, de 09 de março de 2020, e destina-se aos empregadores ou instituições que admitam trabalhadores como empregados regidos pela CLT.

O PCMSO visa **proteger e preservar a saúde** dos empregados em **relação aos riscos ocupacionais desta empresa** e correlaciona-se à avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, desta organização.

Proteger e preservar a saúde, se dará, dentre outras formas, através de ações de vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos e vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.

Este documento (PCMSO) é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde de seus empregados, e visa harmonizar-se com os dispostos nas demais NR's.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Compete ao empregador:

- Garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO; e custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- Responsabiliza-se pela execução dos procedimentos, que estão contemplados no presente programa, rubricados/assinados pelo responsável da empresa.
- Todas as modificações dentro da empresa, tanto na área física, nas funções, e novos produtos que serão utilizados pelos trabalhadores, deverão ser comunicados para o médico responsável pelo PCMSO.

- Encaminhará para a realização dos exames médicos para serem realizados dentro das determinações do presente programa.
- O não cumprimento do que compete à empresa no tocante à NR-7 da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, e modificações posteriores pelas Portarias: nº 24, de 29/12/1994, nº 8, de 08/05/1998 e Portaria SEPRT nº 6.734, de 09 de março de 2020, isenta de qualquer responsabilidade, o médico que coordena o presente programa.

5.2. Compete ao médico responsável pelo PCMSO:

- É de competência do Médico do Trabalho a elaboração, desenvolvimento e coordenação do PCMSO específico de cada obra. O PCMSO, bem como seu resultado estatístico anual deve ser apresentado em reunião de CIPA quando houver;
- Coordenar todo o PCMSO visando a programação e a preservação da saúde dos profissionais;
- Realizar os exames médicos previstos no PCMSO ou delegar a realização dos exames aos médicos examinadores, que devem estar familiarizados com o princípio da patologia ocupacional e suas causas;
- Gerenciar os casos que apresentem algum comprometimento da saúde relacionado ao trabalho ou não, decorrente dos exames médicos e/ou complementares;
- Planejar, analisar, controlar e acompanhar o desenvolvimento do PCMSO, seus resultados e o Relatório Anual;
- Promover medidas preventivas e corretivas relacionadas à saúde dos colaboradores.

5.3. Médico Examinador

- Médico designado para executar o exame previsto pelo programa;
- Médico examinador recebe instruções da Coordenação Médica do Programa sobre a adoção de procedimentos inerentes ao PCMSO;
- Preenche a documentação exigida e retorna à Coordenação Médica todos os devidos verificados no exame atual;
- Manter a ética médica quanto ao sigilo profissional.

5.4. Empregados

Todos os profissionais devem seguir as orientações contempladas nos Programas de Prevenção NE, Promoção de Saúde constante no PCMSO, além da observância das normas e procedimentos quanto à saúde e segurança no trabalho.

6. DIRETRIZES

As diretrizes e metas deste documento são:

- Rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- Detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- Definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- Subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;

- Subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- Subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- Subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- Subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- Acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- Subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- Subsidiar ações de readaptação profissional;
- Controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

7. PLANEJAMENTO DOS EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS

O PCMSO considera os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR, e nele inclui a realização obrigatória dos exames médicos:

- Admissional;
- Periódico;
- Retorno ao trabalho;
- Mudança de Riscos ocupacionais;
- Demissional.

Os exames médicos acima compreendem exame clínico e exames complementares, realizados de acordo com as especificações desta e de outras NR's.

O exame clínico deve obedecer aos prazos e à seguinte periodicidade:

Exame Médico Admissional

Deve ser realizado **antes** que o empregado assuma suas atividades;

No exame admissional poderão ser aceitos exames complementares realizados nos 90 (noventa) dias anteriores, exceto quando definidos prazos diferentes nos Anexos desta NR.

Exame Médico Periódico

Deve ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:

- Para empregados *expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas* que aumentem a susceptibilidade a tais riscos;
- A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
- Para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

Exame Médico de Retorno ao Trabalho

O exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

No exame de retorno ao trabalho, a avaliação médica deverá definir se há a necessidade de retorno gradativo ao trabalho, e como fazê-lo.

Exame Médico de Mudança de Risco Ocupacional

Deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

Exame Médico Demissional

O exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado:

- Há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2. e;
- Há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Exames Complementares Ocupacionais

Os exames complementares laboratoriais previstos nesta NR devem ser executados por laboratório queatenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005 e são obrigatórios quando:

- O levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;
- Houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar;

Os empregados devem ser informados, durante o exame clínico, das razões da realização dos exames previstos nesta NR e do significado dos resultados de tais exames.

Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares relativos à NR7, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

- Emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- Afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
- Encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- Reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

Quando da ocorrência de tais situações, o empregado deverá passar exame clínico e informado sobre o significado dos exames alterados e condutas necessárias. Além disso, o médico responsável pelo PCMSO, mediante ciência, avaliará a necessidade de realização de exames médicos em outros empregados sujeitos às mesmas situações de trabalho.

Validade dos Exames Complementares

- ASOs: Para ao admissional, exames realizados previamente poderão ser utilizados desde que na validade de 03 meses.

Descrições dos procedimentos

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o ASO em 3 (três) vias: a 1ª via arquivada no Prontuário do Recursos Humanos no local de trabalho do empregado em atendimento a Legislação Trabalhista, a 2ª via será entregue para o trabalhador e a 3ª via será arquivada no Prontuário Médico Individual juntamente com os exames complementares.

Os resultados dos procedimentos clínicos e complementares devem ser registrados no prontuário médico do empregado. Estes devem ser arquivados sob responsabilidade do médico do trabalho e guardados por período **mínimo de 20 anos** após o desligamento do empregado conforme portaria nº 24 de 29/12/1995.

Baseado no Exame Médico Ocupacional, o Médico Coordenador deve inserir, em seus planos, as ações básicas que deverão ser adotadas para os casos de exposição ocupacional acima dos limites de tolerância biológica ou ambiental. Identificados esses casos, deverá adotar, a seu critério, as seguintes ações:

- 1) Quando identificada exposição excessiva do trabalhador ao risco, o trabalhador deverá ser afastado do risco até a normalização do indicador biológico ou exposição ocupacional. Nesse caso, o médico do trabalho, em conjunto com a empresa, deverá sugerir medidas de controle no ambiente de trabalho e vincular o retorno do trabalhador à adoção efetiva do controle ambiental;
- 2) Surgindo ou agravando-se doença ocupacional, cuja identificação se faz através de exames médicos, ou mesmo quando esses exames identificarem disfunção de órgão ou de sistema biológico, o médico do trabalho, após análise da doença e suas implicações, deverá definir, dentre os procedimentos a seguir, qual ou quais deverão adotar prioritariamente, conforme determina a NR-7:
 - a) Solicitar à empresa, a emissão da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho);
 - b) Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco ou ao trabalho;
 - c) Encaminhar o trabalhador à previdência social para estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
 - d) Orientar o empregador, quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

Relatório Anual

Em conformidade com a NR-7, em seu item 7.4.6.1, o Relatório Anual deverá ser elaborado apenas para empresas com **grau de risco I e II com mais de 25 (vinte e cinco) empregados** e para empresas com **grau de risco III e IV com mais de 10 (dez) empregados**. Desta forma, havendo a necessidade da elaboração do Relatório Anual, fica o Médico Coordenador do PCMSO responsável por ele.

O Relatório Anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados

anormais, assim como o planejamento para o próximo ano, tomando como base o modelo proposto no Quadro III da NR-7.

A organização deve garantir que o médico responsável pelo PCMSO considere, na elaboração do relatório analítico, os dados dos prontuários médicos a ele transferidos, se for o caso. E caso o médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico.

O Relatório Anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR-5, sendo sua cópia anexada no livro de atas daquela comissão.

8. FLUXOGRAMA DA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO

A CAT é um documento usado para comunicar o acidente ou doença de trabalho ao INSS. É também a principal ferramenta de estatísticas de acidente de trabalho e de trajeto da Previdência Social.

Só após comunicar o acidente que o INSS poderá dar seguimento ao amparo que é dado ao trabalhador acidentado ou vítima de doença ocupacional. Ou no caso de morte, a família dele. Artigos 22 e 23 da Lei 8.213/91.

A empresa deverá preenchê-la comunicando o acidente do trabalho, ocorrido com seu empregado, havendo ou não afastamento, até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato à autoridade competente, sob pena de multa entre o limite mínimo e o teto máximo do salário de contribuição, sucessivamente aumentada nas reincidências, aplicada e cobrada na forma do artigo 109 do Decreto nº 2.173/97.

A responsabilidade da emissão da CAT é da empresa, porém a mesma pode ser emitida por qualquer órgão vinculado direta ou indiretamente com empregador. E: o segurado, o médico, o sindicato, o contador, consultoria de saúde e medicina do trabalhador, etc. (art. 359 da Instrução Normativa INSS n. 45/2010 - IN 45/2010). No entanto, somente a empresa é penalizada caso não emita a CAT (art. 359 da IN 45/2010).

TIPOS DE CAT:

- **CAT INICIAL** - é utilizada no ato do acidente de trabalho ou de trajeto, e em casos de doença do trabalho, logo que constatada a incapacidade para o trabalho ou no dia em que for realizado o diagnóstico da doença.
- **CAT REABERTURA** - utilizada no reinício de tratamento ou afastamento por agravamento de lesão de acidente do trabalho ou doença profissional ou do trabalho, já comunicado anteriormente ao INSS. Neste caso, usa-se a data do acidente inicial.
- **CAT COMUNICAÇÃO DE ÓBITO** - utilizada em casos de falecimento decorrente de acidente ou doença profissional do Trabalho, ocorrido após a emissão da CAT inicial.

9. ATIVIDADES CRÍTICAS E ESPECIAIS, DEFINIÇÃO E PLANEJAMENTO.

Para fins de NR7, temos atividades críticas que demandam avaliações diferenciadas, a exemplo de Trabalho em Altura e Trabalho em espaço Confinado.

- Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de quedas e lesões traumáticas.

- Espaço Confinado é qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio. Neles há os riscos relativos à redução de: espaço físico, mobilidade, visibilidade, ventilação/oxigenação, podendo levar a sufocamento e lesões traumáticas.

Para desenvolver os trabalhos em altura ou confinamento, é necessário que o indivíduo tenha um bom conhecimento técnico sobre a atividade, boa capacidade física e treinamentos adequados, bem como uma boa saúde. A capacidade laboral física e mental será fruto da avaliação médica para a emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional e tal aptidão deverá ser consignada nele.

Planejamento, Organização e Execução.

O trabalho em tais atividades críticas deverá ser planejado, organizado e executado por trabalhador capacitado e autorizado, cujo estado de saúde foi avaliado, tendo sido considerado apto para executar essa atividade e que possua anuência formal da empresa.

Cabe ao empregador avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem tais atividades, garantindo que:

- Os exames e a sistemática de avaliação sejam partes integrantes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, devendo estar nele consignados;
- A avaliação seja efetuada periodicamente, considerando os riscos envolvidos em cada situação;
- Seja realizado exame médico voltado às patologias que poderão originar **mal súbito** e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais.

Existe uma série de patologias que **contraindicam** o trabalho em altura/confinamento, dentre elas:

- DM Insulinodependentes;
- Obesidade (graus II e III);
- Uso de psicotrópicos (início recente); Uso de drogas ilícitas.
- Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos delirantes;
- Transtorno afetivo bipolar em agudização (episódio (hipo)maníaco ou depressivo);
- Depressão maior (quadro ativo);
- Acrofobia;
- Todas as doenças não controladas do SNC e periférico;
- Labirintopatias;
- Hipertensão arterial, (sem devido controle) à partir de moderada ou com lesão de órgãos alvo;
- Cardiopatias graves; BAV 2º grau tipo II adquirido e BAV total.
- DPOC grave ou descompensado;
- Asma brônquica moderada/grave;
- Doenças osteomusculares com prejuízo da mobilidade e da marcha/Claudicantes.
- Gestação em curso (qualquer idade gestacional);
- Visão Monocular com perda visual recente.

Exames complementares solicitados para subsidiar a avaliação clínica na prevenção de acidentes/mal súbito:

- Acuidade Visual;
- Audiometria;
- Glicemia Jejum;
- ECG;
- Avaliação Psicossocial.

Para fins de vigilância sanitária, poderá ser solicitado EPF para manipuladores de alimentos.

10. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Função: Auxiliar de Serviços Gerais Descrição da atividade: Executam serviços de manutenção, conservação e limpeza dos ambientes, realiza pequenos reparos, substituindo, trocando, limpando. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Função: Copeiro (a) Descrição da atividade: Executam serviços de copa: preparação de café e chás, preenchimento e lavagem de garrafas, preparação de lanches e lavagem de louça. Efetuar lavagem de louças, fazer limpeza de pisos e equipamentos da copa, servir café, prestar atendimento, efetuar levantamento dos materiais utilizados e solicitar a compra.
Função: Cozinheiro (a) Descrição da atividade: Preparar alimentos conforme estipulado anteriormente por chefe de cozinha e/ou nutricionista; inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios; auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos; coordenar atividades da cozinha; participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Função: Fiscal Descrição da atividade: Supervisionar a equipe de vigilantes, controlando as faltas e substituições, horários, uso correto do uniforme e equipamentos, orientando os vigilantes sobre o comportamento adequado e supervisionando o trabalho por eles realizado.
Função: Líder 40h – SINECARGAS, Preposto 40h – SINECARGAS, Serviços Gerais 40h – SINECARGAS Descrição da atividade: Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Função: Office Boy Descrição da atividade: Transportam correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições, efetuam serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando aos destinatários; operam equipamentos de escritório; transmitem mensagens oral e escrita.
Função: Servente, Servente Líder, Servente Supervisor. Descrição da atividade: Executam serviços de limpeza e conservação das instalações, de móveis e utensílios em geral; executam a manutenção dos ambientes de trabalho; realizando serviços de limpeza geral, varrem, retiram o pó, lavam calçadas, limpam vidros, janelas, pisos e sanitários, móveis, outras atividades inerentes à função.
Função: Serviços Gerais Descrição da atividade: Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Função: Supervisor Cozinheiro. Descrição da atividade: Realizar o preparo de refeições, supervisionar e coordenar o preparo das refeições segundo o planejamento do cardápio diário da unidade, supervisionar o trabalho dos cozinheiros, realizar a degustação dos alimentos, supervisionar os funcionários, a operação dentro da cozinha e estoque, se responsabilizar pelas boas práticas da cozinha, liderar equipe, prezar pelos mais altos padrões de higiene, qualidade e segurança alimentar, realizar o planejamento diário do setor, dividir as tarefas para a produção, preparar, tampar e etiquetar os produtos, manter a organização do setor
Função: Técnico de Biotério Descrição da atividade: Manejam e cuidam da saúde de animais de biotério; auxiliam em experimentação animal manipulando produtos químicos, coletando tecidos, transplantando pele, confeccionando lâminas, congelando e transferindo embriões; preparam o ambiente e os materiais aplicados ao bioterismo; monitoram as condições ambientais e físicas do biotério; descartam material biológico; operam máquinas e equipamentos. As atividades são desempenhadas segundo boas práticas, normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.
Função: Técnico em nutrição. Descrição da atividade: Controlar o preparo de refeições, observando e instruindo quanto à aplicação de técnicas adequadas de higienização, pré- preparo cocção e armazenamento de alimentos. Supervisionar as condições higiênico-sanitárias e organização das copas.
Função: Técnico de Segurança do Trabalho Descrição da atividade: Participam da elaboração e implementação de política de saúde e segurança no trabalho, desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho, gerenciamento de documentação de saúde e segurança no trabalho investigam analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle.
Função: Vigia Descrição da atividade: Executa serviços de vigilância e recepção, seja em residências, edifício, fabricas ou empresas; controla o fluxo de entrada e saída de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; observando a movimentação nos corredores do prédio e garagem, para evitar incêndios, roubo, entrada de pessoas estranhas. Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do edifício, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários.
Função: Zelador Descrição da atividade: Atendem e controlam a movimentação de pessoas e veículos, auxiliando o porteiro no recebimento de materiais e correspondências, bem como realizam pequenos reparos nas dependências, prestando assistência quando necessário, com a finalidade de manter a organização e segurança do local.

11. PERIODICIDADE DOS EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES

Quadro 01		
Função: Aux. Serv. Gerais		
Riscos Ambientais		
Risco / Agente	Fonte geradora	Possíveis danos à saúde
Químico: Domissanitários.	Domissanitários: Ocasionado pelo uso de produtos de limpeza no processo de limpeza dos ambientes de trabalho.	Alergias, dermatites, problemas respiratórios.
Biológico: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros).	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros): Ocasionado pelo processo de limpeza dos banheiros.	Doenças infecciosas e infectocontagiosas.
Riscos Ocupacionais		
Ergonômicos		Acidentes
Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho		* Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
* Será adicionado o risco para o colaborador que executar a atividade diferenciada.		
Exames e Periodicidade		
Admissional: Exame Clínico. Periódico anual: Exame Clínico. Retorno ao trabalho: Exame Clínico. Mudança de risco: Exame Clínico. Demissional: Exame Clínico.		

Quadro 02		
Função: Copeira (o)		
Riscos Ambientais		
Risco / Agente	Fonte geradora	Possíveis danos à saúde
Químico: Domissanitários.	Domissanitários: Ocasionado pelo uso de produtos de limpeza no processo de limpeza dos ambientes de trabalho.	Alergias, dermatites, problemas respiratórios.
Riscos Ocupacionais		
Ergonômicos		Acidentes
Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes.		Superfícies e/ou materiais aquecidos expostos.
Exames e Periodicidade		

Admissional: Exame Clínico e Parasitológico de Fezes.

Periódico anual: Exame Clínico e Parasitológico de Fezes.

Retorno ao trabalho: Exame Clínico.

Mudança de Riscos: Exame Clínico e Parasitológico de Fezes.

Demissional: Exame Clínico.

*É necessário colocar no ASO (exceto no Demissional): APTO PARA MANIPULAR ALIMENTOS.

Quadro 03

Função: Cozinheiro(a)

Riscos Ambientais

Risco / Agente	Fonte geradora	Possíveis danos à saúde
Químico: Domissanitários, álcool etílico, cloro.	Domissanitários: Ocasionado pelo uso de produtos de limpeza no processo de limpeza dos ambientes de trabalho.	Alergias, dermatites, problemas respiratórios.
	Álcool etílico: Ocasionado pelo uso de álcool etílico no processo de limpeza dos ambientes de trabalho.	Alergias, dermatites, problemas respiratórios.
	Cloro: Ocasionado pelo uso de água sanitária no processo de limpeza dos ambientes de trabalho.	Alergias, dermatites, problemas respiratórios.
Físico: Temperaturas anormais (calor).	Temperaturas anormais (calor): Ocasionado pelo processo de cocção e preparação dos alimentos.	Câimbras, sudorese, fadiga, desidratação, desmaios, erupções na pele, coceiras.

Riscos Ocupacionais

Ergonômicos	Acidentes
Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho.	Queimaduras. Objetos cortantes e/ou perfurocortantes.

Exames e Periodicidade

Admissional: Exame Clínico e Parasitológico de Fezes.

Periódico anual: Exame Clínico e Parasitológico de Fezes.

Retorno ao Trabalho: Exame Clínico.

Mudança de Riscos: Exame Clínico e Parasitológico de Fezes.

Demissional: Exame Clínico.

*É necessário colocar no ASO (exceto no Demissional): APTO PARA MANIPULAR ALIMENTOS.

Quadro 04	
Função: Fiscal	
Riscos Ambientais	
Ausência de fator de risco.	
Riscos Ocupacionais	
Ergonômicos	Acidentes
Não possui	Não possui
Exames e Periodicidade	
Admissional: Exame Clínico. Periódico bienal: Exame Clínico. Retorno ao trabalho: Exame Clínico. Mudança de risco: Exame Clínico Demissional: Exame Clínico.	

Quadro 05	
Função: Líder 40h – SINECARGAS	
Riscos Ambientais	
Ausência de fator de risco.	
Riscos Ocupacionais	
Ergonômicos	Acidentes
Não possui.	Não possui.
Exames e Periodicidade	
Admissional: Exame Clínico. Periódico bienal: Exame Clínico. Retorno ao trabalho: Exame Clínico. Mudança de Riscos: Exame Clínico. Demissional: Exame Clínico.	

Quadro 06	
Função: Mensageiro, Mensageiro Horista	
Riscos Ambientais	
Ausência de fator de risco.	
Riscos Ocupacionais	
Ergonômicos	Acidentes
Não possui.	Não possui.
Exames e Periodicidade	
Admissional: Exame Clínico. Periódico bienal: Exame Clínico.	

Retorno ao trabalho: Exame Clínico.
Mudança de risco: Exame Clínico.
Demissional: Exame Clínico.

Quadro 07	
Função: Porteiro	
Riscos Ambientais	
Ausência de fator de risco.	
Riscos Ocupacionais	
Ergonômicos	Acidentes
Não possui.	Não possui.
Exames e Periodicidade	
Admissional: Exame Clínico. Periódico bienal: Exame Clínico. Retorno ao trabalho: Exame Clínico. Mudança de Riscos: Exame Clínico Demissional: Exame Clínico.	

Quadro 08	
Função: Preposto 40h – SINECARGAS	
Riscos Ambientais	
Ausência de fator de risco.	
Riscos Ocupacionais	
Ergonômicos	Acidentes
Não possui.	Não possui.
Exames e Periodicidade	
Admissional: Exame Clínico. Periódico bienal: Exame Clínico. Retorno ao trabalho: Exame Clínico. Mudança de Riscos: Exame Clínico Demissional: Exame Clínico.	

Quadro 09	
Função: Recepcionista	
Riscos Ambientais	
Ausência de fator de risco.	
Riscos Ocupacionais	
Ergonômicos	Acidentes
Não possui.	Não possui.

Exames e Periodicidade
Admissional: Exame Clínico. Periódico bienal: Exame Clínico. Retorno ao trabalho: Exame Clínico. Mudança de Riscos: Exame Clínico Demissional: Exame Clínico.

Quadro 10		
Função: Servente		
Riscos Ambientais		
Risco / Agente	Fonte geradora	Possíveis danos à saúde
Químico: Domissanitários.	Domissanitários: Ocasionado pelo uso de produtos de limpeza no processo de limpeza dos ambientes de trabalho.	Alergias, dermatites, problemas respiratórios.
Biológico: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros).	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros): Ocasionado pelo processo de limpeza dos banheiros.	Doenças infecciosas e infectocontagiosas.
Riscos Ocupacionais		
Ergonômicos		Acidentes
Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho		* Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
* Será adicionado o risco para o colaborador que executar a atividade diferenciada.		
Exames e Periodicidade		
Admissional: Exame Clínico. Periódico anual: Exame Clínico. Retorno ao trabalho: Exame Clínico. Mudança de risco: Exame Clínico. Demissional: Exame Clínico.		
Quadro 11		
Função: Servente Líder		
Riscos Ambientais		
Risco / Agente	Fonte geradora	Possíveis danos à saúde
Químico: Domissanitários.	Domissanitários: Ocasionado pelo uso de produtos de limpeza no processo de limpeza dos ambientes de trabalho.	Alergias, dermatites, problemas respiratórios.

Biológico: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros).	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros): Ocasionado pelo processo de limpeza dos banheiros.	Doenças infecciosas e infectocontagiosas.
Riscos Ocupacionais		
Ergonômicos	Acidentes	
Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho	* Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	
* Será adicionado o risco para o colaborador que executar a atividade diferenciada.		
Exames e Periodicidade		
Admissional: Exame Clínico. Periódico anual: Exame Clínico. Retorno ao trabalho: Exame Clínico. Mudança de risco: Exame Clínico. Demissional: Exame Clínico.		
Quadro 12		
Função: Servente Supervisor		
Riscos Ambientais		
Risco / Agente	Fonte geradora	Possíveis danos à saúde
Químico: Domissanitários.	Domissanitários: Ocasionado pelo uso de produtos de limpeza no processo de limpeza dos ambientes de trabalho.	Alergias, dermatites, problemas respiratórios.
Biológico: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros).	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros): Ocasionado pelo processo de limpeza dos banheiros.	Doenças infecciosas e infectocontagiosas.
Riscos Ocupacionais		
Ergonômicos	Acidentes	
Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho	* Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	
* Será adicionado o risco para o colaborador que executar a atividade diferenciada.		
Exames e Periodicidade		
Admissional: Exame Clínico. Periódico anual: Exame Clínico.		

Retorno ao trabalho: Exame Clínico.
Mudança de risco: Exame Clínico.
Demissional: Exame Clínico.

Quadro 13	
Função: Serviços Gerais 40h	
Riscos Ambientais	
Ausência de fator de risco.	
Riscos Ocupacionais	
Ergonômicos	Acidentes
Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	Não possui.
Exames e Periodicidade	
Admissional: Exame Clínico. Periódico anual: Exame Clínico. Retorno ao trabalho: Exame Clínico. Mudança de risco: Exame Clínico. Demissional: Exame Clínico.	

Quadro 15		
Função: Supervisor cozinheiro		
Riscos Ambientais		
Risco / Agente	Fonte geradora	Possíveis danos à saúde
Químico: Domissanitários.	Domissanitários: Ocasionado pelo uso de produtos de limpeza no processo de limpeza dos ambientes de trabalho.	Alergias, dermatites, problemas respiratórios.
Riscos Ocupacionais		
Ergonômicos	Acidentes	
Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes.	Superfícies e/ou materiais aquecidos expostos.	
Exames e Periodicidade		
Admissional: Exame Clínico e Parasitológico de Fezes.		
Periódico anual: Exame Clínico e Parasitológico de Fezes.		
Retorno ao trabalho: Exame Clínico.		
Mudança de Riscos: Exame Clínico e Parasitológico de Fezes.		
Demissional: Exame Clínico.		
É necessário colocar no ASO (exceto no Demissional): APTO PARA MANIPULAR ALIMENTOS.		

Quadro 16		
Função: Técnico em Biotero		
Riscos Ambientais		
Risco / Agente	Fonte geradora	Possíveis danos à saúde
Químico	Outro (domissanitários).	Alergias, dermatites, problemas respiratórios.
Biológico	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros).	Doenças infecciosas e infectocontagiosas.
Riscos Ocupacionais		
Ergonômicos		Acidentes
Frequente levantamento de peso.		Mordedura de Animal.
Exames e Periodicidade		
Admissional: Exame Clínico. Periódico anual: Exame Clínico, Retorno ao trabalho: Exame Clínico. Mudança de Riscos: Exame Clínico. Demissional: Exame Clínico.		

Quadro 17		
Função: Técnico em nutrição		
Riscos Ambientais		
Risco / Agente	Fonte geradora	Possíveis danos à saúde
Químico: Domissanitários.	Domissanitários: Ocasionalmente pelo uso de produtos de limpeza no processo de limpeza dos ambientes de trabalho.	Alergias, dermatites, problemas respiratórios.
Riscos Ocupacionais		
Ergonômicos		Acidentes
Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes.		Superfícies e/ou materiais aquecidos expostos.
Exames e Periodicidade		
Admissional: Exame Clínico e Parasitológico de Fezes. Periódico anual: Exame Clínico e Parasitológico de Fezes. Retorno ao trabalho: Exame Clínico. Mudança de Riscos: Exame Clínico e Parasitológico de Fezes. Demissional: Exame Clínico.		
É necessário colocar no ASO (exceto no Demissional): APTO PARA MANIPULAR ALIMENTOS.		

Quadro 18	
Função: Técnico em Segurança do Trabalho	
Riscos Ambientais	
Ausência de fator de risco.	
Riscos Ocupacionais	
Ergonômicos	Acidentes
Não possui.	Não possui.
Exames e Periodicidade	
Admissional: Exame Clínico. Periódico Bial: Exame Clínico. Retorno ao trabalho: Exame Clínico. Mudança de risco: Exame Clínico. Demissional: Exame Clínico.	

Quadro 19	
Função: Vigia	
Riscos Ambientais	
Ausência de fator de risco.	
Riscos Ocupacionais	
Ergonômicos	Acidentes
Não possui.	Não possui.
Exames e Periodicidade	
Admissional: Exame Clínico. Periódico bial: Exame Clínico. Retorno ao trabalho: Exame Clínico. Mudança de Riscos: Exame Clínico. Demissional: Exame Clínico.	

Quadro 20		
Função: Zelador		
Riscos Ambientais		
Risco / Agente	Fonte geradora	Possíveis danos à saúde
Químico: Domissanitários, álcalis cáusticos, óxido de cálcio.	Domissanitários: Ocasionado pelo uso de produtos de limpeza no processo de limpeza dos ambientes de trabalho.	Alergias, dermatites, problemas respiratórios.
	Álcalis cáusticos: Ocasionado pela manipulação de cimento no processo de manutenção predial e lixação de paredes.	Alergias, dermatites e problemas respiratórios.
	Óxido de cálcio: Ocasionado pela manipulação de cimento no processo de manutenção predial e lixação de paredes.	Alergias, dermatites e problemas respiratórios.
Físico: Ruído.	Ruído: Ocasionado pelo uso de máquinas e equipamentos.	Irritabilidade, insônia, perda auditiva, zumbidos, hipertensão arterial.
Biológico: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros).	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros): Ocasionado pelo processo de manutenção hidráulica.	Doenças infecciosas e infectocontagiosas.
Riscos Ocupacionais		
Ergonômicos		Acidentes
Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes		* Diferença de nível maior que dois metros Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
* Será adicionado o risco para o colaborador que executar a atividade diferenciada.		
Exames e Periodicidade		
Admissional: Exame Clínico e Audiometria Tonal. 1º Periódico semestral: Exame Clínico e Audiometria Tonal. Periódico anual: Exame Clínico e Audiometria Tonal. Retorno ao trabalho: Exame Clínico e Audiometria Tonal. Demissional: Exame Clínico e Audiometria Tonal.		
Observação		
<u>Para os colaboradores que trabalham em altura:</u> Admissional: Exame Clínico, Avaliação Psicossocial, Acuidade Visual, Eletrocardiograma e Glicemia.		

Periódico anual: Exame Clínico, Avaliação Psicossocial, Acuidade Visual, Eletrocardiograma e Glicemia.

Retorno ao trabalho: Exame Clínico, Avaliação Psicossocial, Acuidade Visual, Eletrocardiograma e Glicemia.

Demissional: Exame Clínico.

12. PRIMEIROS SOCORROS

A empresa deve disponibilizar aos trabalhadores, caixa de emergência equipada com o material necessário à prestação dos **primeiros socorros**; considerando-se as características da atividade desenvolvida. Manter esse material guardado em local adequado, aos cuidados de um trabalhador treinado para esse fim. **SUGESTÃO** geral de itens:

- Frascos de 250ml de soro fisiológico (SF 0,9%);
- Rolos de atadura de crepom de 10 cm de largura;
- Rolos de atadura de crepom de 15 cm de largura;
- Caixa de band-aid;
- Pacotes de gaze esterilizada;
- Tesoura pequena;
- Caixa de luvas cirúrgicas número 8;
- Sacos plásticos transparentes de 1 litro;
- Esparadrapo grande;
- Termômetro;
- Bolsa para gelo;
- Micropore.

OBS.: É terminantemente **PROIBIDA** a administração e o fornecimento de medicação aos empregados da empresa, estando o infrator (a pessoa que forneceu a medicação) sujeito às penalidades previstas em lei no que se refere ao exercício ilegal da Medicina, bem como responsável por quaisquer consequências que o referido ato possa causar à saúde daquele que fez uso da medicação. Sugere-se que a empresa não guarde medicação de espécie alguma e que sejam implantadas campanhas internas desestimulando a automedicação.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL está de acordo com a Norma Regulamentadora NR-7, instituída pela Portaria MTb/SSST 3214, 08.06.1978 e Portarias nº 24 de 29/12/94 e alterada pela Portaria SEPRT n.º 6.734, de 09 de março de 2020. Foi elaborado com base na avaliação ambiental e execução do PGR.

Tem validade de 12 meses, ou enquanto existirem as mesmas condições de trabalho, estrutura física, cargos, riscos, setores, devendo qualquer alteração ser comunicada ao Médico responsável pelo PCMSO, para que sejam feitas as alterações no programa.

E, por estarem cientes das responsabilidades e procedimentos a serem adotados, assinam as partes o presente documento.

		HISTÓRICO DE REVISÕES
<i>Data</i>	<i>Revisão</i>	<i>Descrição do item revisado</i>
	00	Emissão inicial
	01	
	02	
	03	

Porto Alegre, 28 de Abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
LUIZ JORDAN CLAVELLO DOS REIS
 Data: 28/04/2025 13:52:34-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Luiz Jordan Clavello dos Reis
Médico Coordenador do PCMSO
CRM/SC 8627 – RQE 17996